

5º SEMINÁRIO DA UNDIME SC

Conectando saberes: diálogos para
uma educação eficiente e significativa

Gestão financeira na garantia da aprendizagem com equidade

Carlos Eduardo Sanches

carlos@cesanches.com

Ponto de partida . . .

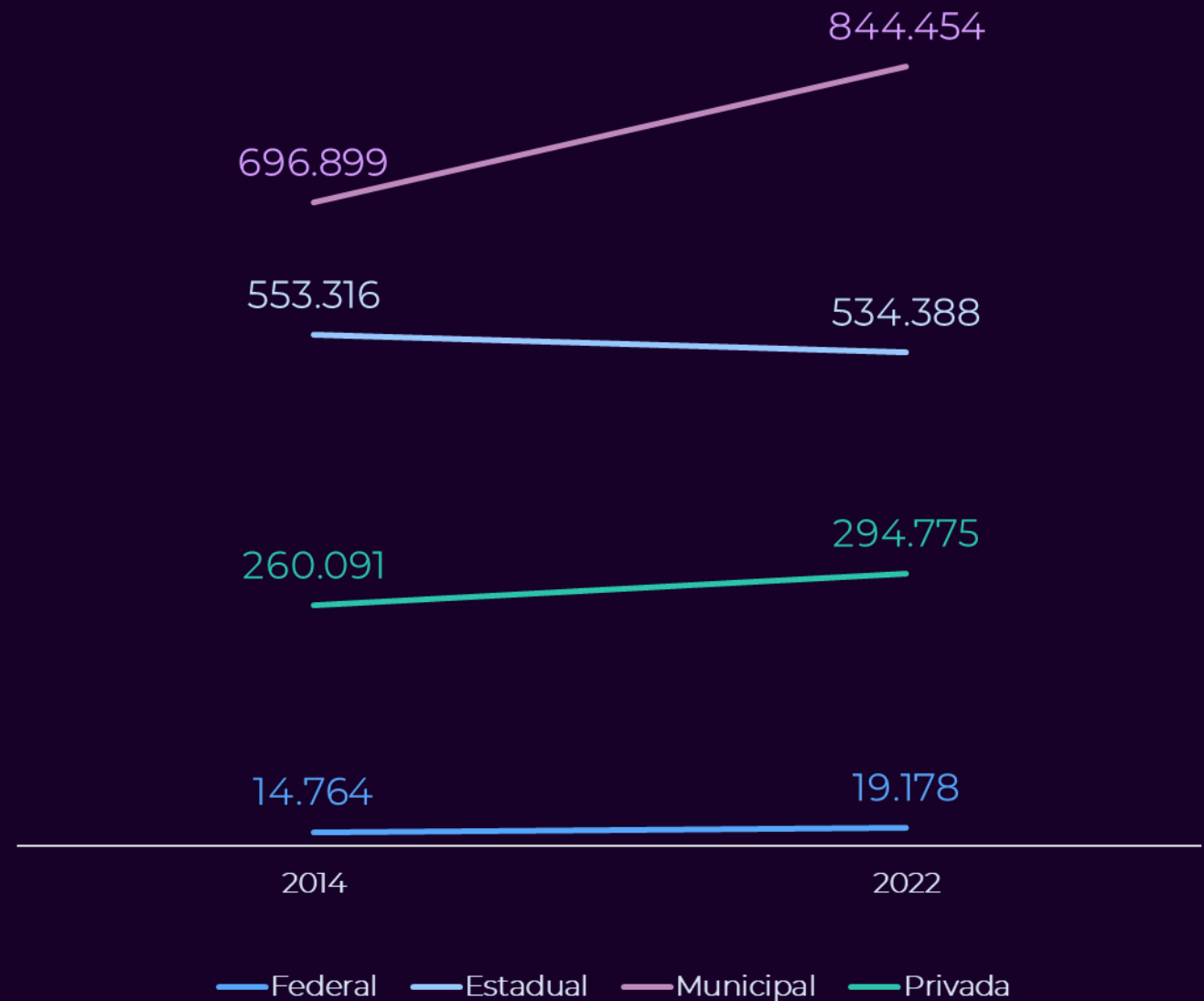
Emenda Constitucional 108/2020:

- estabeleceu uma prioridade: a evolução de aprendizagem **de todos e de cada um dos estudantes**
- criou mecanismos no Fundeb (Complementação VAAR) e no ICMS (distribuição da cota-parte para os municípios) **que atrelam a receita da Educação e da Prefeitura a essa prioridade**



Evolução do total das matrículas em Santa Catarina (2014 – 2022)

1. Desde a vigência do PNE, o esforço maior na ampliação do atendimento foi realizado pelos municípios (crescimento de 21,2%);
2. Houve redução nas matrículas estaduais (-3,4%);
3. Municípios são responsáveis por metade (49,9%) de todos os estudantes da educação básica em Santa Catarina.

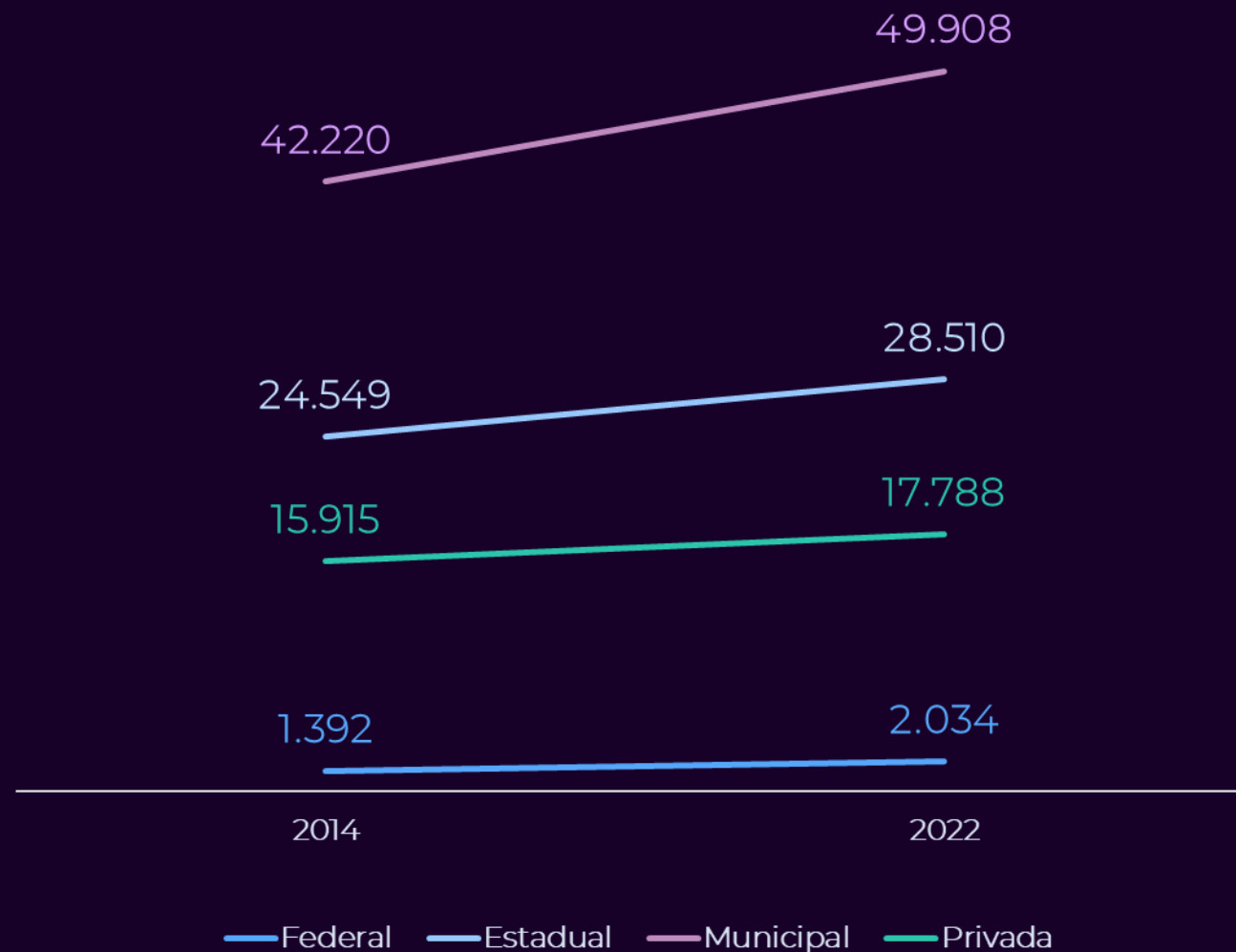


Fonte: Censo Escolar / INEP



Evolução no quantitativo de docentes em Santa Catarina (2014 – 2022)

1. Redes municipais ampliaram o quando de docentes em 18,2%. Enquanto isso, rede estadual aumentou em 16,1%;
2. Os municípios são responsáveis por 64,9% de todos os docentes das redes públicas e por 53,9% dos professores da educação básica pública em SC

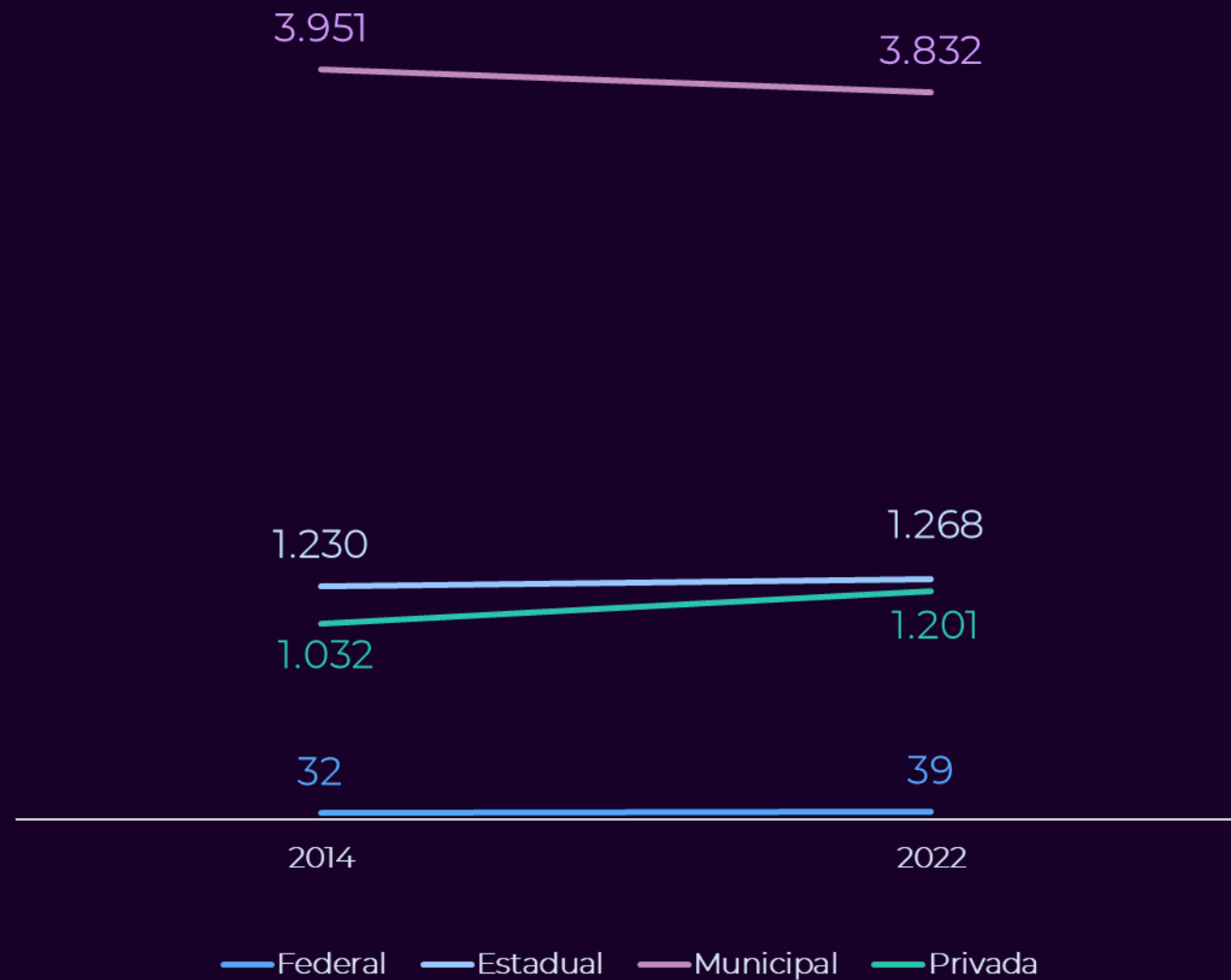


Fonte: Censo Escolar / INEP



Evolução no quantitativo de escolas em Santa Catarina (2014 – 2022)

1. Prefeituras têm 60,4% das escolas de educação básica em SC, o governo do estado 20% e a rede privada, 18,9%;
2. Crescimento no quantitativo de escolas estaduais na área urbana foi de 58% e na rural de 17,1%. E nas redes municipais houve aumento de 5,% na área urbana e redução de 23,6% na zona rural;
3. No período, houve o fechamento de 119 escolas rurais municipais. Porém, municípios têm 81,5% de todas as escolas rurais.



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) - Brasil

	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
5º ano EF	Leitura	47%	67%	40%	65%
	Matemática	37%	59%	31%	56%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) - Brasil

	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
9º ano EF	Leitura	28%	55%	27%	46%
	Matemática	13%	37%	13%	26%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) - Brasil

	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
3º ano EM	Leitura	24%	45%	28%	45%
	Matemática	3%	12%	4%	11%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) - Brasil



	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
5º ano EF	Leitura	47%	67%	40%	65%
	Matemática	37%	59%	31%	56%
9º ano EF	Leitura	28%	55%	27%	46%
	Matemática	13%	37%	13%	26%
3º ano EM	Leitura	24%	45%	28%	45%
	Matemática	3%	12%	4%	11%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) – Santa Catarina – redes municipais

	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
5º ano EF	Leitura	60%	80%	49%	74%
	Matemática	46%	72%	37%	64%
9º ano EF	Leitura	35%	63%	30%	50%
	Matemática	18%	47%	13%	31%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) – Santa Catarina – redes municipais

	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
9º ano EF	Leitura	35%	63%	30%	50%
	Matemática	18%	47%	13%	31%
9º ano EF	Leitura	35%	63%	30%	50%
	Matemática	18%	47%	13%	31%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



% de estudantes que atingiram nível satisfatório de aprendizagem segundo nível socioeconômico (NSE) e cor (Pretos/Brancos) – Santa Catarina – redes municipais



	ÁREA	BAIXO NSE	ALTO NSE	PRETOS	BRANCOS
5º ano EF	Leitura	60%	80%	49%	74%
	Matemática	46%	72%	37%	64%
9º ano EF	Leitura	35%	63%	30%	50%
	Matemática	18%	47%	13%	31%

Fonte: QEdu com base nas informações do Saeb 2019



Receitas que constituem a **base para aplicação de 25% em MDE** (manutenção e desenvolvimento do ensino) Regra do Art. 212 da CF 1988:

1) Municípios

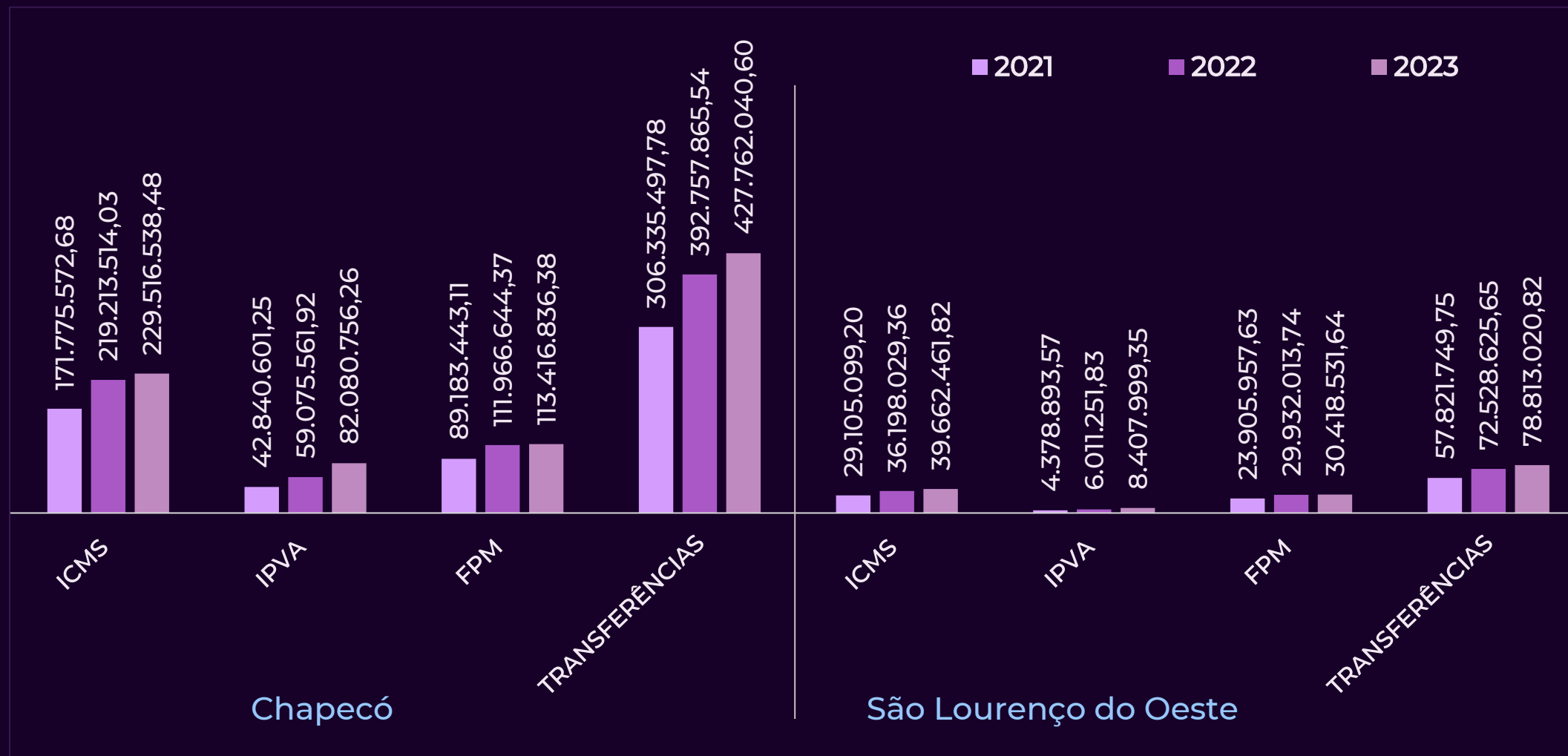
- a) impostos: IPTU, ITBI, ISS, IRRF
- b) transferências: FPM, ICMS, ITR, IPI, IPVA e IOF OURO

2) Estados

- a) impostos: ICMS, IPVA, ITCD e IRRF
- b) transferências: FPE e IPI



Receitas de Transferências em 2021 e 2022 e tendência para 2023



Fonte: RREO/SIOPE

Receitas que constituem a **base para aplicação de 25% em MDE** (manutenção e desenvolvimento do ensino) Regra do Art. 212 da CF 1988:

1) Municípios

a) impostos: IPTU, ITBI, ISS, IRRF

25%

25% em MDE

b) transferências: FPM, ICMS, ITR, IPI, IPVA e IOF OURO

20%

5%

Fundo Contábil Estadual Fundeb)

2) Estados

a) impostos: ICMS, IPVA, ITCD e IRRF



Complementação da União ao Fundeb

VAAF - Valor Aluno Ano Fundeb (mínimo nacional): em 2023 será de **R\$ 5.212,90**
(Portaria Interministerial MEC-MF 03/2023)

Fundos Contábeis Estaduais que receberão Complementação em 2023:
(AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RJ e RN)

VAAT - Valor Aluno Ano Total: em 2023 será de **R\$ 8.178,88**
(Portaria Interministerial MEC-MF 03/2023)

Calculado a partir da totalização das receitas da educação

VAAR - atrelado a Resultados

Valor disponível é dividido entre as redes de ensino que atenderem a condicionalidades e apresentarem **melhoria dos resultados de aprendizagem com equidade**



Fundeb no Brasil em 2023

Total: **R\$ 263,2 bilhões**, sendo:
Estados e Municípios - R\$ 224,9 bi
Complementação VAAF - R\$ 22,5 bi
Complementação VAAT - R\$ 14 bi
Complementação VAAR - R\$ 1,6 bi

Fonte: Portaria Interministerial MEC-MF nº 03/2023

Aplicação do Fundeb

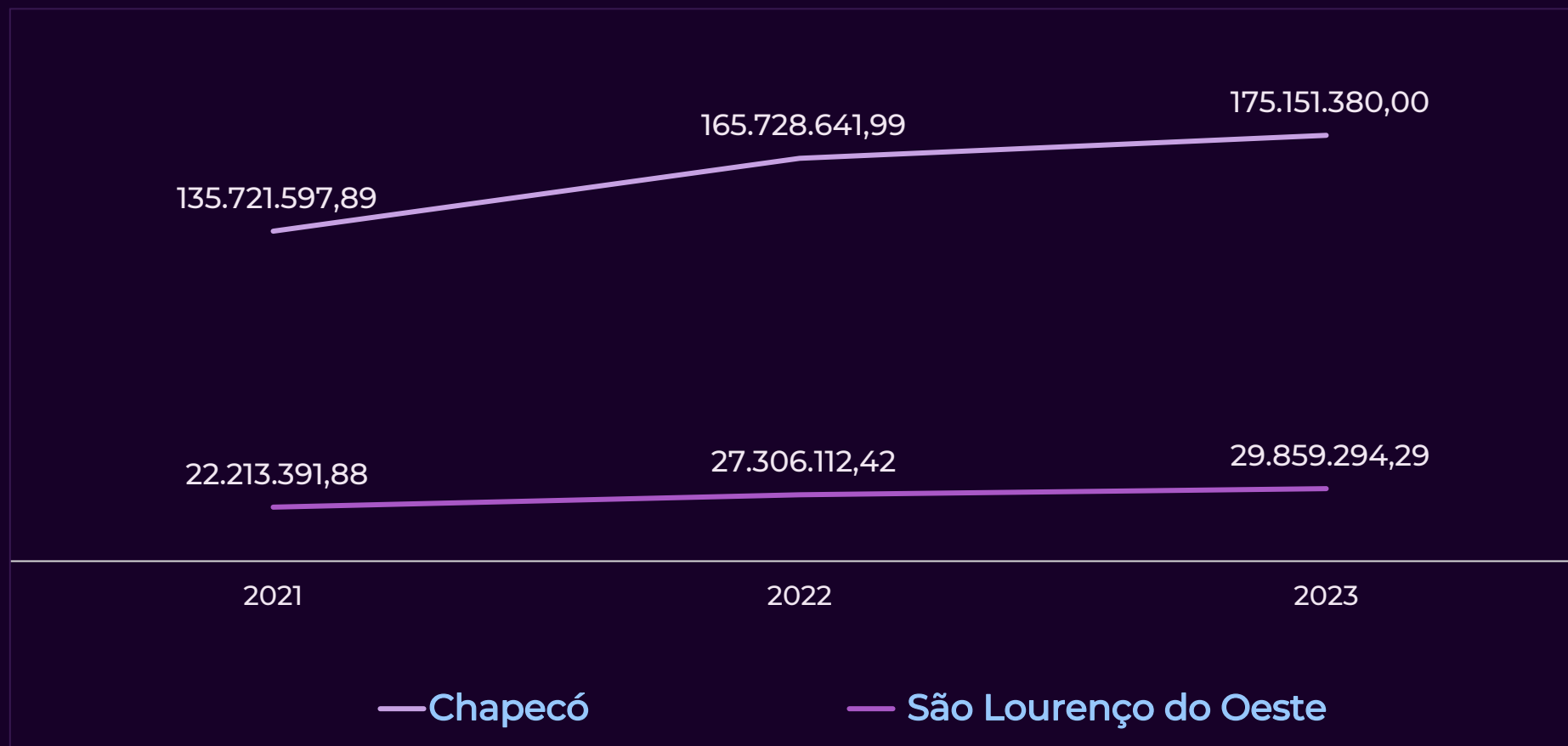
- Receita Total – em MDE (manutenção e desenvolvimento do ensino, Arts. 70 e 71 da LDB)
- Mínimo de 70% têm que ser aplicado em remuneração dos profissionais da educação (*Art. 67 da LDB*)
- Máximo de 10% podem ser remanejados para 1º quadrimestre do exercício seguinte

Utilização do Fundeb

- ✓ VAAT – 50% na educação infantil e 15% em despesa de capital
- ✓ VAAR – não computa na parcela de 70% para remuneração dos profissionais da educação



Receitas do Fundeb em 2021 e 2022 e tendência para 2023



Fonte: RREO/SIOPE

Complementação VAAR - Condicionalidades

- I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
- II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos **exames nacionais** do sistema nacional de avaliação da educação básica;
- III - **redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais** medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;
- IV - **regime de colaboração entre Estado e Município** formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;
- V - **referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular**, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

Complementação VAAR - Metodologia de Cálculo

Melhoria da Aprendizagem e Redução das Desigualdades

I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública estadual e municipal nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, ponderados pela taxa de participação nesses exames e por medida de equidade de aprendizagem;

II - as **taxas de aprovação** no ensino fundamental e médio em cada rede estadual e municipal;

III - as **taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica** presencial em cada ente federado, definido de modo a captar, direta ou indiretamente, a evasão no ensino fundamental e médio.



Complementação VAAR - Metodologia de Cálculo

Medida de equidade da aprendizagem

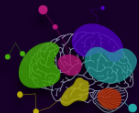
I - será baseada na escala de níveis de aprendizagem, definida pelo Inep, com relação aos resultados dos estudantes nos exames nacionais referidos no inciso I do § 2º deste artigo;

II - considerará em seu cálculo a proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam em níveis abaixo do nível adequado, com maior peso para:

- a) os estudantes com resultados mais distantes desse nível;
- b) as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência em cada rede pública.



Complementação VAAR



Novas regras do ICMS em Santa Catarina

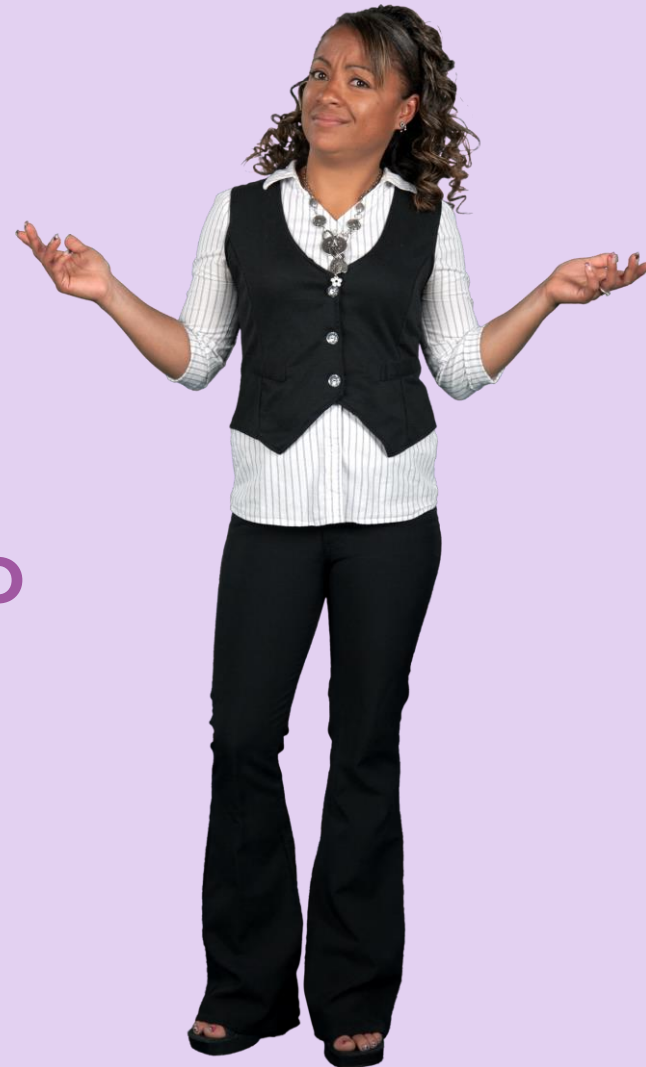
Lei Estadual 18.489/2022

Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea “a” do inciso II do caput e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências

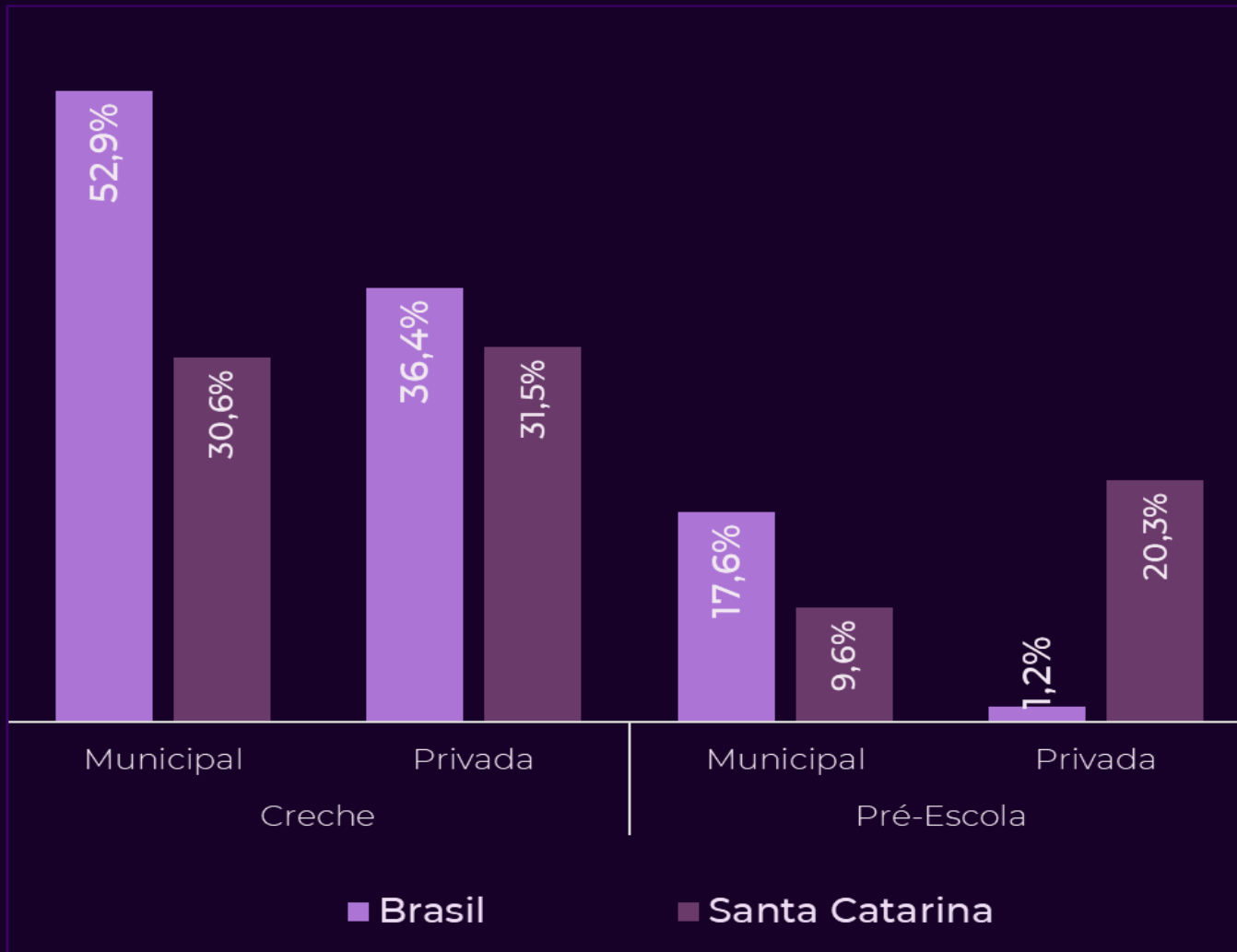
- 75% - valor adicionado
- 25% - conforme critérios:
 - 15% igual entre todos
 - 10% melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos



É possível enfrentar
os novos desafios da
educação sem o apoio
dos professores?



Crescimento de docentes na Educação Infantil (2014 – 2022)



- ✓ Quantitativo de professores na Educação Infantil cresceu, em Santa Catarina, menos do que a média nacional
- ✓ Aumento de professores da Educação Infantil na rede privada foi maior que nas redes municipais

Fonte: Censo Escolar / INEP



Docentes por tipo de Vínculo nas **Redes Municipais de Ensino**

- ✓ Não há diferença importante entre o percentual de efetivos na educação infantil e ensino fundamental
- ✓ Redes municipais de Santa Catarina têm mais docentes contratados do que a média nacional

		EDUCAÇÃO INFANTIL REDES MUNICIPAIS	VÍNCULO PERMANENTE	% VÍNC PERMANENTE	VÍNCULO PRECÁRIO	% VÍNC PRECÁRIO
CRECHE	BR	242.746	159.770	65,8%	82.976	34,2%
	SC	18.564	10.283	55,4%	8.281	44,6%
PRÉ-ESCOLA	BR	803.413	532.172	66,2%	271.241	33,8%
	SC	26.262	13.314	50,7%	12.948	49,3%
EF1	BR	507.966	345.953	68,1%	162.013	31,9%
	SC	18.911	9.419	49,8%	9.492	50,2%
EF2	BR	350.824	224.886	64,1%	125.938	35,9%
	SC	10.956	5.663	51,7%	5.293	48,3%

Fonte: Censo Escolar / INEP



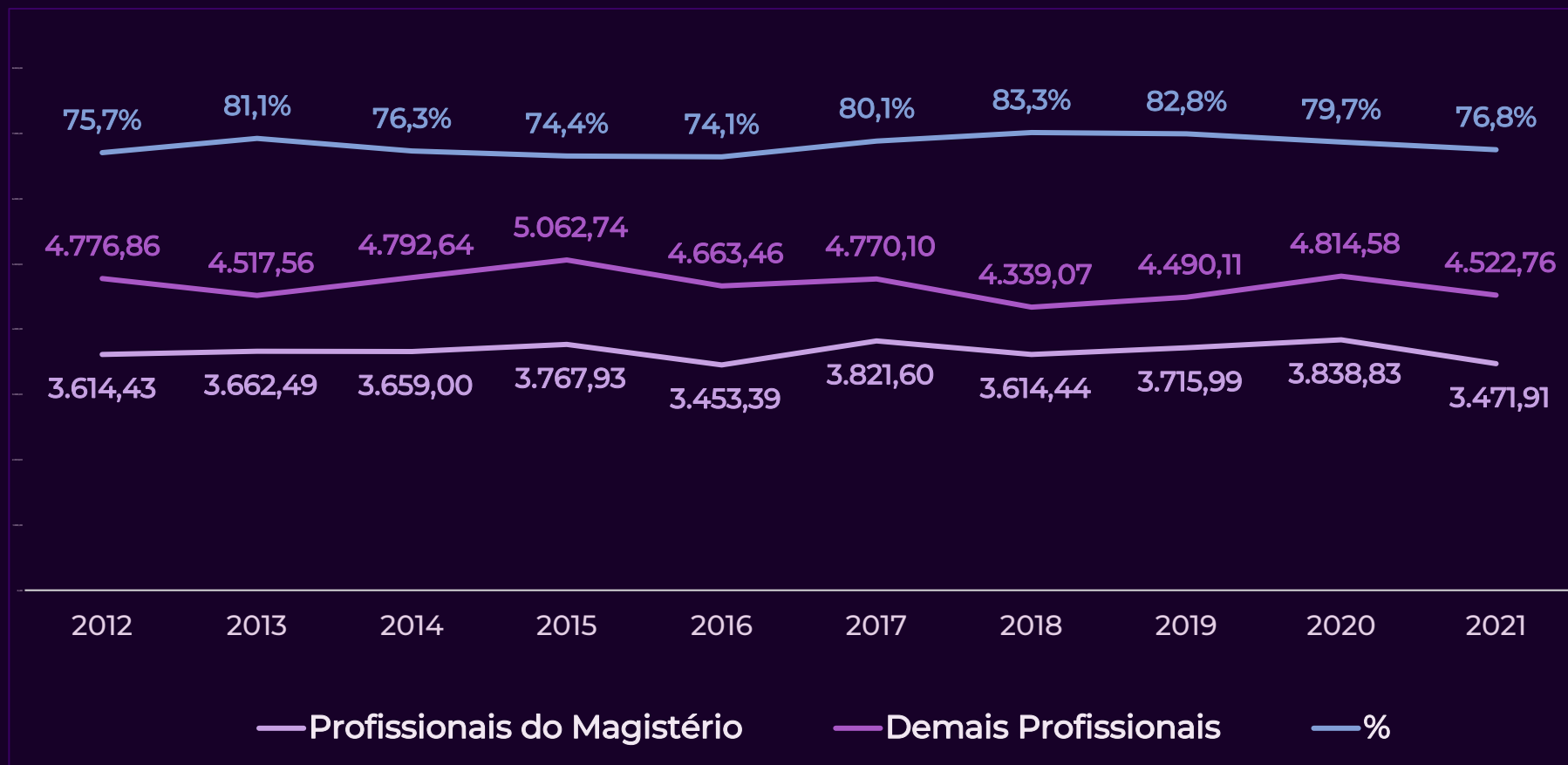
Evolução da remuneração média do magistério e dos profissionais de outras áreas – Brasil



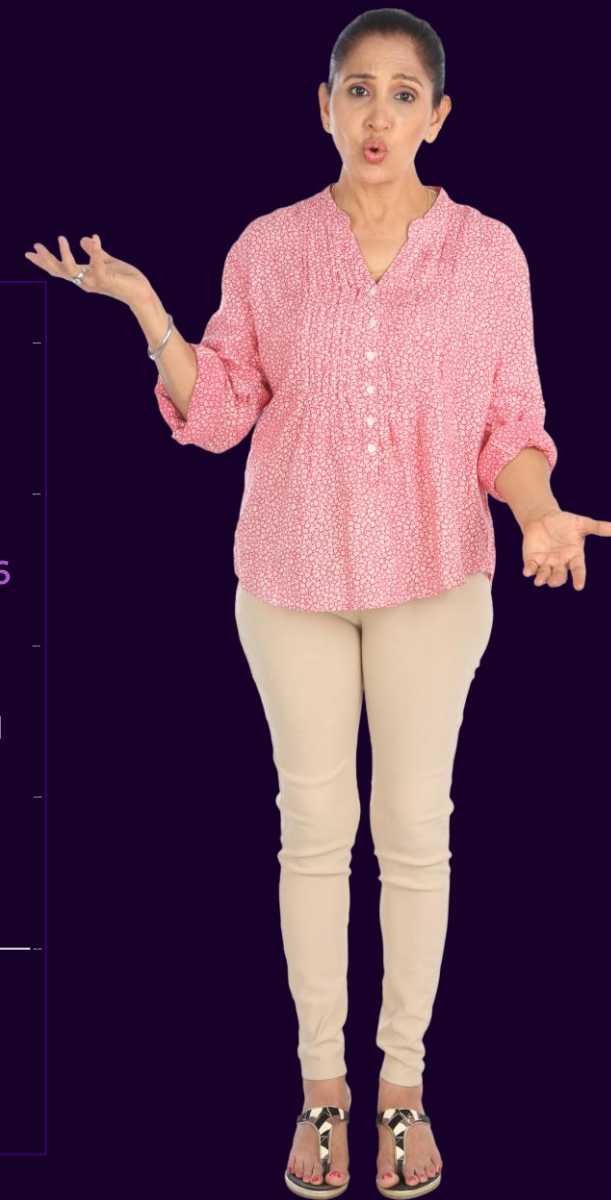
Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE/INEP



Evolução da remuneração média do magistério e dos profissionais de outras áreas – Santa Catarina



Fonte: Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE/INEP



Constituição Federal (Art. 169) – despesa com pessoal tem atender limites definidos em uma Lei Complementar

Lei Complementar 101/2000 – LRF

- *Limite máximo de despesa com pessoal: 54%*
- *Limite prudencial: 51,3%*
- *Alerta: 48,6%*

Quando desrespeitados: ato nulo de pleno direito (Art. 21 da LRF)

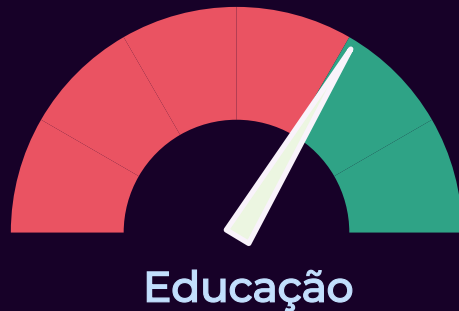
Lei Federal 11.738/2008

- *Piso é valor e não salário*
- *Valor deve ser garantido no vencimento e não no conjunto da remuneração*
- *Piso é para 40h e demais jornadas devem ser calculadas proporcionalmente*
- *Reserva de 1/3 da jornada docente para atividades extraclasse, sem estudantes*



O desafio . . .

A Lei do Piso do Magistério tem que ser cumprida.
A Lei de Responsabilidade Fiscal, também!



Lei 14.113/2020

Mínimo de 70% da receita total do Fundeb devem ser aplicados em remuneração dos profissionais da educação. O Piso, que é apenas para o magisterio, tem que ser cumprido no vencimento e não no conjunto da remuneração



Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

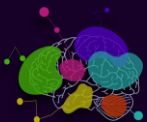
- Teto máximo de gasto com pessoal: 54%
- Limite prudencial: 51,3%
- Alerta: 48,6%

É preciso
valorizar os
professores

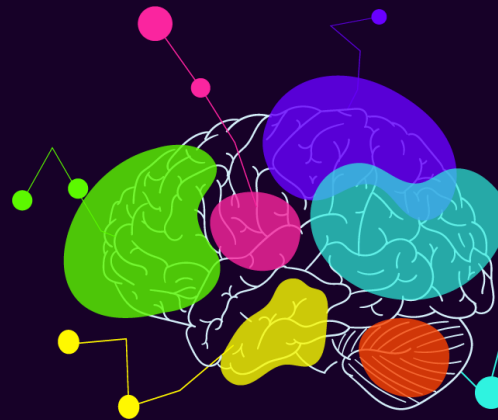


[...] se queremos melhores índices de educação e cultura, precisamos de escolas melhores; se queremos melhores escolas, precisamos de melhores educadores; se queremos melhores educadores, precisamos de melhores condições de trabalho e melhores níveis de remuneração. Essa é a lógica que funciona para todas as profissões do mundo.

Benno Sander



GRATO PELA
ATENÇÃO!



5º SEMINÁRIO DA UNDIME SC

Conectando saberes: diálogos para
uma educação eficiente e significativa

Gestão financeira na garantia da
aprendizagem com equidade

Carlos Eduardo Sanches

(42)99958-5555

carlos@cesanches.com